

ATA Nº 2/ 2020

(Reunião Extraordinária)

Aos dezasseis dias, do mês de janeiro de dois mil e vinte pelas vinte e uma horas reuniu, nas instalações da união das freguesias de Massamá / Monte Abraão, sito na Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão. A reunião foi presidida pelo Presidente Pedro Brás.

Estiveram presentes os seguintes membros da Junta de Freguesia, a saber:

- Presidente – Pedro Alexandre de Oliveira Brás
- Vogal - João Maria Canhoto Russo
- Vogal - Mónica Sofia Monteiro Russo
- Vogal - Nuno Goulão dos Santos

Às vinte e uma horas foi verificado o quórum e o Presidente declarou abertos os trabalhos. Foi declarado o PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

ORDEM DO DIA

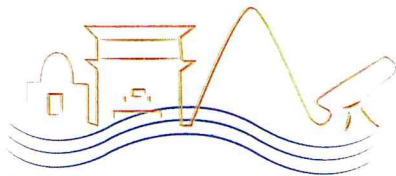
Ponto 1. Informações;
Não houve informações

Ponto 2. Apreciação e aprovação da **proposta nº 05-A02/20**, relativa à **1ª Alteração** ao Orçamento e Atividades mais relevantes para 2020 e Mapa de Alteração Orçamental da Despesa, que se anexa e que faz parte integrante da Proposta, por: manutenção da despesa global, com transferência de créditos inter-rubricas e interações das GOPs;

Votação aprovado por unanimidade. -----

Ponto 3. Apreciação e aprovação da **proposta nº 06-A02/20**, relativa à constituição de fundos maneio para os serviços da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, conforme proposta anexa;

Votação aprovado por unanimidade. -----



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

Ponto 4. Apreciação e aprovação da **proposta nº 07-A02/20**, relativa à não adjudicação referente ao concurso público para aquisição de serviços para fornecimento de fotocopiadoras em regime de aluguer para os serviços da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, conforme proposta anexa;

Votação aprovado por unanimidade. -----

Ponto 5. Apreciação e aprovação da **proposta nº 08-A02/20**, relativa à Adjudicação de serviços para desempenho de funções de apoio no âmbito da loja solidária pelo prazo de 12 meses, conforme proposta e documentos anexos, e nos seguintes termos;

- a) Da autorização para a aquisição de serviços para desempenho de funções **de apoio no âmbito da loja solidária pelo prazo de 12 meses**, nos termos do nº 1, do artigo 73º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros) repartido mensalmente pelo valor de 700,00 € (setecentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, a **Sónia Maria Augusta dos Santos Domingos**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 77º do CCP;
- c) Aprovação da minuta do contrato.

Votação a) **aprovado por unanimidade.** -----

Votação b) **aprovado por unanimidade.** -----

Votação c) **aprovado por unanimidade.** -----

Ponto 6. Apreciação e aprovação da **proposta nº 09-A02/20**, relativa à autorização da despesa para pagamento à empresa Paulo e Ricardo Albino, Lda., conforme proposta e documentos anexos, e nos seguintes termos;

- €14.225,00+IVA (23%),

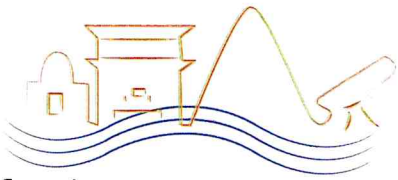
Referente ao aluguer de iluminação de Natal 2019. Compromisso nº 4778/2019.

⇒ A adjudicação desta despesa, no valor total de €17.496,75 (dezassete mil quatrocentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos) inc. IVA e a autorização para respetiva despesa tem cabimento orçamental.

Votação aprovado por unanimidade. -----

Ponto 7. Apreciação e aprovação da **proposta nº 10-A02/20**, relativa ao fornecimento de fotocopiadoras em regime de aluguer para os serviços da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, conforme proposta e documentos anexos e nos seguintes termos;

- a) A autorização da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com recurso ao Ajuste Direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP;



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

- b) A aprovação do preço base no montante de 862,84€ (oitocentos e sessenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, pelo aluguer de todos os equipamentos, faturado mensalmente.
- c) Adicionalmente a este valor a União das freguesias de Massamá e Monte Abraão dispõe-se a pagar, no máximo 0,0069€ por cada cópia/impressão a preto e branco e 0,0642€ por cada cópia/impressão a cor e 0,0355 por cada cópia/impressão a ½ cor.
- d) Da aprovação do programa, do caderno de encargos e do anúncio nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP.

Votação a) **aprovado por unanimidade.** -----

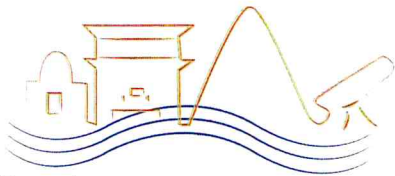
Votação b) **aprovado por unanimidade.** -----

Votação c) **aprovado por unanimidade.** -----

Votação d) **aprovado por unanimidade.** -----

Ponto 8. Diversos

Não houve diversos



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

Nos Termos do nº 3, art.º 57º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, foram aprovados em minuta os textos das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo para tratar o Presidente deu a reunião por encerrada pelas 23,30 horas. ----

Por ser verdade se lavrou a presente ata, que depois de aprovada foi assinada pelo Presidente Pedro Brás e pela vogal Mónica Russo.

Presidente – Pedro Brás

Vogal – Mónica Russo